



Quinta-Feira, 22 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 111/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.799/2021 de 22 de julho de 2021,
DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 1.511.400,00(Um milhão quinhentos e onze mil e quatrocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.661.003.2.009 – Apoio a Implantação de Indústrias 3483/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	3.100,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.005.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios 3460/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... 3481/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... 12.361.005.1.043 – Construção Escola Educação Básica 3482/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	142 148 104	5.800,00 35.000,00 506.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde 3314/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 3464/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 10.301.006.1.004 – Reequipamento da Unidade 3469/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 3470/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 10.302.006.2.034 – Participação no CISA 1803/3.3.71.09.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos.....	495 336 518 304 000	11.900,00 20.200,00 150.000,00 40.000,00 286.400,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 15.451.007.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios 3426/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... 26.782.015.21.057 – Adaptações e Reformas no Terminal Rodoviário 3468/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção 2326/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	860 000	200,00 356.500,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO 27.813.017.1.027 – Implantação de Áreas de Lazer 3461/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente 3119/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	898 000	31.200,00 25.900,00
TOTAL		1.511.400,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS – LIVRES.....	000	1.511.400,00
CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES JAYME CANET JUNIOR.....	142	5.800,00
APOIO FINANCEIRO – COEFICIENTE FPM.....	148	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE.....	304	40.000,00
EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.....	336	20.200,00
ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE.....	495	11.900,00
BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE.....	518	150.000,00
PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PATRIMÔNIO SÃO JOÃO.....	860	200,00
CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO.....	898	31.200,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADADO		1.511.400,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 037/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 037/2021 DO DIA DEZESSEIS DE JULHO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.314.665/0001-11, neste ato representada pelo Adir Meinerz, portador do RG nº 45748677 e do CPF nº 662.576.389-68, residente na Av. Presidente Kennedy, na cidade de PALOTINA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 037/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE FUTSAL DA ESCOLINHA DA DIVISÃO DE ESPORTES, a seguir descritos:

LOTE 02: COMISSÃO TÉCNICA

TEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	JNIT.	TOTAL
01	07	Camisa, manga curta confeccionada em tecido elástico MEDIDAS: 04 G; 02 4G; 01 GG	R\$ 49,90	R\$ 349,30
04	07	Bermuda passeio masculino adulto. MEDIDAS: 05 G; 02 4G	R\$ 45,90	R\$ 321,30

LOTE 02: JOGADORES

TEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	JNIT.	TOTAL
01	14	Camisa, manga curta confeccionada em tecido elástico MEDIDAS - 04 G; 10 M	R\$ 49,90	R\$ 698,60
03	14	Calção de jogo masculino adulto. MEDIDAS: 04 G; 10 M	R\$ 43,90	R\$ 614,60
05	14	Meiões profissionais composição 31% algodão, 11% poliéster e 52% poliamida e 06% elatodieno.	R\$ 19,90	R\$ 278,60

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA e de R\$ 2.262,40 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 19/07/2021 e término em 15/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº037/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, Na Prefeitura Municipal de Altônia, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 23 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 2713267 Manutenção das Atividades Esportivas 339030230000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.
Altônia-PR., 19/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 036/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M. P. DOS SANTOS ELETROMÓVEIS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.282.843/0004-57, neste ato representada pelo Sr MARCOS PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº 53508960, CPF nº. 022.398.959-26, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 036/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA USO NO CREAS E PAÇO MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁ	TOTAL
------	------	--------	-----------	----------	-------



Quinta-Feira, 22 de julho de 2021

				RIO	
1	1	2	Purificador de água bivolt com sistema de filtragem que retém as impurezas da água, refrigerado com ligação hidráulica, dispensa o uso de garrafão e garantia mínima de um ano	649,00	1.298,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 036/2.021, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa M. P. DOS SANTOS ELETROMÓVEIS - ME e de R\$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 20/07/2021 e término em 16/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº036/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4227 Administração dos Recursos Humanos 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE 36 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81017250 Programa COVID MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
Altônia-PR., 20/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2.021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 039/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 20/07/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo Sr PAULO ROBSON MORETO, portador do RG nº 90877364, CPF nº. 051.529.499-38, residente na Av. Londrina , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 039/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1135	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, AMPOLA 1 GRAMA	2,00	2.270,00

				INJETÁVEL	
--	--	--	--	-----------	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 039/2.021, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 21/07/2021 e término em 17/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº039/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde.
339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2.021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 038/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. BITTENCOURT F.D. BITTENCOURT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 75.104.406/0001-13, neste ato representada pelo Sr Antônio Carlos Bitencourt, portador do RG nº 49912285, CPF nº. 929.437.999-04, residente na AV.BRASIL, na cidade de UMUARAMA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 038/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARREGADOR DE BATERIA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	CARREGADOR DE BATERIA - CHARGER 1000 - Tensão Nominal: 127 - Monofásico - - Frequência: 6 Hz - Corrente Média de Carga: 12V a 24V 100A - Corrente Maxima de Carga: 100A - Pwao Aproximado: 24 kg Carregador de Bateria 100A - Charger 1000 VBrasil 112561	1.499,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 038/2.021, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A. BITTENCOURT F.D. BITTENCOURT LTDA e de R\$ 1.499,90 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**



VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **21/07/2021** e término em **17/11/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº038/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 449052300000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.

Altônia-PR., 21/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2.021

MODALIDADE Pregão Nº 041/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 109/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr MARCELO WAIS, portador do RG n.º 7009036166, CPF n.º. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 041/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Seguro veicular para veículos da Frota Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, para Veículo Fiat Strada Working CD, Placas AYJ-8286 ano/modelo 2014/2014 RENAVAL 01008855038 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO 1.244,84 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00 APPMI COM DMHO POR PASSAGEIRO R\$ 15.000,00 DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS – GUINCHO + TAXI ILLIMITADO. SEM FRANQUIA - QUEBRA DE VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS FAROIS E RETROVISORES	940,00	940,00
3	1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, para Veículo Fiat Strada Working CD, Placas AYF-5290 ano/modelo 2014/2014 RENAVAL 01002717725. 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO 1.244,84 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00 APPMI COM DMHO POR PASSAGEIRO R\$ 15.000,00 DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 ASSISTENCIA 24:00 HORAS – GUINCHO + TAXI ILLIMITADO. SEM FRANQUIA - QUEBRA DE VIDROS COMPLETOS, LANTERNAS FAROIS E RETROVISORES	940,00	940,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 041/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GENTE CORRETORA S/A e de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em **19/07/2021** e término em **19/07/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº041/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a emissão das apólices**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE10 6 2 2 34 Manutenção do Hospital Municipal SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA e SECRETARIA MEIO AMBIENTE 339039690200

Altônia-PR., 19/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2021

MODALIDADE Pregão Nº 041/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 109 de 16/07/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob n.º. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portadora do RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º. 205.408.568-51, residente na Rua Guaianases nº1238, na cidade de SÃO PAULO, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 041/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Seguro veicular para veículos da Frota Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	1	1	SEGURO VEICULAR por 12 meses , RENAULT /MASTER L2H2 AMBULÂNCIA UTI VEIC.: NOVO - TIPO:23 - MISTO / CAM - MARCA:RENAULT, MODELO:/MASTER.RENAVAM:01268 961318 PLACAS RHC2F21.ESPECIE: 6 - ESPECIAL.2299cc.130Hp.CODIGO MARCA MODELO 243476CHASSI: 93YMAFEXCNJ876685NOME DA COR: BRANCO 389NUMERO DE SERIE: CNJ876685COMBUSTIVEL: 03-DIESELNUMERO DO MOTOR: M9TD882C047854ANO DO MODELO: 2022ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 FRANQUIA DE CASCO 11,250,00	5.955,00	5.955,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 041/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e de R\$ 5.955,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em **19/07/2021** e término em **19/07/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº041/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a emissão das apólices**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.



Quinta-Feira, 22 de julho de 2021

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 33903969020 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA SECRETARIA MEIO AMBIENTE.

Altônia-PR., 19/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2.021

MODALIDADE Pregão Nº 040/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº107 de 13 de julho de 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TORNEARIA GIMENES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. **04.862.848/0001-80**, neste ato representada pelo Sr.º **José Camaroto Gimenes**, portador do RG n.º 43296280, CPF n.º. 593.257.399-68, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 040/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para manutenção/recuperação de peças de um Caminhão, uma Moto Niveladora e uma Pá Carregadeira da Frota Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	RECUPERAR TRAVA DO RETROVISOR	199,50	199,50
1	2	1	SACAR PARAFUSOS DO AMORTECEDOR	159,50	159,50
1	3	1	RECUPERAR ROLAMENTO DO EIXO	189,50	189,50
1	4	1	ADAPTAR TAMPA PARA MANCAL DO EIXO DO ROLAMENTO	99,50	99,50
1	5	1	SOLDAR CANO DO ÓLEO DO BICO INJETOR	44,50	44,50
1	6	1	RECUPERAR BUCHA DO PONTO H PA CARREGADEIRA	389,50	389,50
2	1	1	RECUPERAR EIXO DIANTEIRO	349,00	349,00
2	2	1	FAZER PINOS DA CRUZETA DA ALAVANCA	89,00	89,00
2	3	24	RECUPERA DENTES DA CREMALHEIRA DE ARTICULAÇÃO DA LAMINA	69,00	1.656,00
3	1	1	RECUPERAR TAMPA DA CAÇAMBA (DESENTORTAR E FAZER 02 PINOS)	329,00	329,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 040/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008**.

Altônia-PR., 21/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.799/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 1.511.400,00(Um milhão quinhentos e onze mil e quatrocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.003.2.009 – Apoio a Implantação de Indústrias		
3483/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	3.100,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios	142	5.800,00
3460/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	148	35.000,00
3481/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....		
12.361.005.1.043 – Construção Escola Educação Básica		
3482/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	104	506.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3314/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	495	11.900,00
3464/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	336	20.200,00
10.301.006.1.004 – Reequipamento da Unidade		
3469/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	518	150.000,00
3470/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	304	40.000,00
10.302.006.2.034 – Participação no CISA		
1803/3.3.71.09.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos.....	000	286.400,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.451.007.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3426/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	860	200,00
26.782.015.21.057 – Adaptações e Reformas no Terminal Rodoviário		
3468/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	356.500,00
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2326/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	38.300,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.813.017.1.027 – Implantação de Áreas de Lazer	898	31.200,00
3461/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
3119/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	25.900,00
TOTAL		1.511.400,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS – LIVRES.....	000	1.511.400,00
CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES JAYME CANET JUNIOR.....	142	5.800,00
APOIO FINANCEIRO – COEFICIENTE FPM.....	148	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE.....	304	40.000,00
EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.....	336	20.200,00
ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE.....	495	11.900,00
BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE.....	518	150.000,00
PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PATRIMÔNIO SÃO JOÃO.....	860	200,00
CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO.....	898	31.200,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO.....		1.511.400,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de Julho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2.021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 040/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. **27.789.446/0001-01**, neste ato representada pelo Sr **GUILHERME ULIAN PERON**, portador do RG n.º **9153479**, CPF n.º. **05755931992** residente na RUA MONTES CLAROS 4076, CEP 87502330 - JARDIM CIDADE ALTA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 040/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V.	TOTAL
------	------	--------	-----------	----	-------



				UNITÁRIO	
1	1	600	CEFTRIAXONA 1 GRAMA - INJETÁVEL	9,92	5.952,0 0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 040/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME** e de R\$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **21/07/2021** e término em **17/11/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°040/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 25 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Altônia-PR., 21/07/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 106/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2021 de 16 de junho de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2021 de 16 de junho de 2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: POSTO AVENIDA ALTONIA LTDA, nos Lotes 01, 02, 03 e 04, com o percentual de desconto de 9,1% , do valor médio da Tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP, até atingir o valor total de R\$ 849.778,65 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de julho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal